



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO
Transcrição da 113^a reunião, realizada em 24 de outubro de 2016

1 Em 24 de outubro de 2016, reuniu-se extraordinariamente a Unidade
2 Regional Leste Mineiro (URC Leste) do Conselho Estadual de Política
3 Ambiental (COPAM), em Governador Valadares, Minas Gerais.
4 Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente
5 Alberto Félix Iasbik, representante da SEMAD. Representantes do poder
6 público: Maurílio Andrade Dornelas, da Secretaria de Estado de Agricultura,
7 Pecuária e Abastecimento (Seapa); Wilson Starling Júnior, da Secretaria de
8 Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Lucas de Castro Teles, da
9 Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Macenias Pereira de Souza, do
10 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
11 (Ibama); Maria Aparecida Pereira Soares, da Prefeitura Municipal de
12 Governador Valadares. Representantes da sociedade civil: Denise
13 Bernardes Couto, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
14 (Fiemg); Afonso Luiz Bretas, da Federação da Agricultura e Pecuária do
15 Estado de Minas Gerais (Faemg); Marcelo Aixer Alves de Rezende,
16 Associação Brasileira de Celulose e Papel (Bracelpa); Guilherme de Assis
17 Gonçalves, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea); José
18 Angelo Paganini, da Fundação Relictos de Apoio ao Parque Florestal
19 Estadual do Rio Doce. **Assuntos em pauta.** **1) EXECUÇÃO DO HINO**
20 **NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Alberto Félix Iasbik declarou aberta a 113^a
21 reunião da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro. **3) COMUNICADOS**
22 **DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro Wilson
23 Starling Júnior: “Eu quero cumprimentar o nosso presidente, coordenador
24 dos trabalhos, nosso companheiro Alberto Félix, pela tolerância, em comum
25 acordo com todos os conselheiros, no atraso do início da reunião, devido ao
26 fato de ter se marcado a reunião para as 13h30, e só podermos ter chegado
27 aqui agora. Então, eu quero agradecer a compreensão de vossa excelência
28 e também dos demais companheiros conselheiros, porque todos apoiam
29 e aprovaram esse atraso de uma hora para início da nossa reunião.”
30 Vinícius Valadares Moura/Supram Leste Mineiro: “Eu gostaria de ler aqui
31 um manifesto da equipe técnica da Supram com os seguintes dizeres: ‘Os
32 servidores da Superintendência Regional do Meio Ambiente do Leste
33 Mineiro vêm, através deste manifesto tornar público o descontentamento
34 com as manifestações ocorridas por parte de conselheiros desta Unidade
35 Regional Colegiada quando da realização da 112^a reunião, ordinária,
36 ocorrida em 16 de agosto de 2016. Esclarecem que estão aguardando a

38 degravação das informações contidas na mídia digital daquela reunião para
39 apresentação de uma moção, bem como para tomada das demais
40 providências cabíveis.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Eu não sei do
41 que se trata porque, infelizmente, nesta reunião eu não pude estar
42 presente. Mas vou me inteirar do assunto porque, se é uma manifestação
43 dos técnicos, eu acho que deve ser justa, porque às vezes vemos à Supram
44 e vemos as dificuldades, realmente, até para atender o telefone. Se ficar
45 atendendo telefone, só fica por conta de atender telefone. E a cada dia que
46 passa o que nós temos notado é a melhoria da capacidade técnica dos
47 membros do corpo técnico da Supram, e, com isso, dando melhores
48 condições para que nós, conselheiros, possamos votar com tranquilidade e
49 votar, acima de tudo, com consciência daquilo que estamos votando.
50 Vamos aguardar, então, essa outra oportunidade, e eu quero ver a
51 degravação também, porque eu não sei, porque eu não estava presente.
52 Mas já fica aqui o meu registro da capacidade técnica e do bom
53 relacionamento, da boa vontade e urbanidade, porque nós somos bem-
54 recebidos na Supram. Então, fica aqui a nossa solidariedade. Eu vou ouvir a
55 degravação e acho que, aí, no momento oportuno, nós estaremos opinando
56 pela manifestação. Não sei do que se trata, mas, assim que eu souber,
57 poderei emitir minha opinião.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Eu gostaria
58 só de fazer um registo também, aproveitar a oportunidade. Todos os
59 pareceres dos processos são elaborados pela equipe da Supram. O
60 processo da Supram passa pela análise administrativa, tem análise jurídica
61 e tem análise técnica também, com vistoria e todo esse trabalho. E no final
62 é feito o Parecer Único de toda a equipe da Supram. Com certeza, eu tenho
63 pouco tempo que eu trabalho na Supram, mas eu vejo o empenho dos
64 técnicos em elaborar um bom parecer, em dar subsídio em um bom
65 trabalho, em um bom laudo, para que vocês estejam votando com
66 tranquilidade, seja pelo deferimento, seja pelo indeferimento. Eu tenho
67 certeza, eu tenho visto isso e acompanhado. Nesse pouco tempo, um ano e
68 pouco que estou na Supram, eu tenho presenciado isso. Às vezes,
69 acontece, e na última reunião, infelizmente, aconteceu, um ou outro
70 conselheiro se exalta um pouco, e fica até chato, porque aí acaba agredindo
71 as pessoas, os nossos técnicos. Na última reunião, infelizmente, isso
72 ocorreu, mas vamos esperar para darmos andamento ao nosso trabalho.
73 Mas eu vou pedir hoje, então, vamos opinar, vamos falar, mas sem precisar
74 se exaltar. Eu vou pedir a colaboração de todos.” **4) PROCESSO**
ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO AO AUTO DE
INFRAÇÃO. **4.1) Companhia de Gás de Minas Gerais. Rede de**
Distribuição de Gás Natural. Polo Vale do Aço. 4ª etapa. Dutos para o
transporte de gás natural. João Monlevade/MG. PA
23483/2005/005/2011, AI 047327/2011. Apresentação: Supram Leste
Mineiro. Retorno de vista: Fiemp. Conselheira Denise Bernardes Couto:

81 “Eu não apresentei parecer, mas, como o Regimento permite fazer
82 exposição oral, de qualquer forma, a minha exposição oral fica até um
83 pouco prejudicada. Mesmo com análise, eu tive dúvidas em virtude do que
84 o empreendedor alega e em virtude das considerações que a Supram faz
85 no que se refere ao cumprimento da condicionante, devido ao prazo,
86 principalmente, da primeira. Então, eu confesso que tive dúvidas, continuei
87 com as mesmas e preferi vir para reunião, até mesmo para discutir não só
88 com a equipe da Supram, mas com todos os conselheiros, para ver o
89 caminho que seguimos no que se refere a esse processo. Realmente, eu
90 tenho dúvidas na questão do cumprimento das condicionantes. Eu gostaria
91 de ouvir não só a Supram, mas também o empreendedor e suscitar a
92 discussão aqui no Conselho.” Augusto/Gasmig: “Eu fiz só uma
93 consideração com relação a um questionamento que foi feito pelo
94 conselheiro com relação ao licenciamento. É a mesma apresentação que eu
95 fiz da vez passada, em agosto, eu só acrescentei alguns slides com relação
96 à Licença Prévia, à Licença de Instalação e à Licença de Operação. Com
97 relação ao EIA/Rima, no prognóstico ambiental, com relação ao
98 empreendimento, do ponto de vista físico e biótico, não são esperadas
99 mudanças das tendências apresentadas sem o empreendimento. O
100 presente empreendimento não se apresenta como elemento modificador de
101 nenhum dos atributos que compõem os referidos meios físico e biótico. Os
102 impactos gerados, embora localizados, assumem pouca expressividade em
103 função da exiguidade de áreas cobertas por vegetação nativa na área de
104 intervenção do empreendimento, uma vez que, na maior parte do
105 caminhamento da rede de redistribuição, o tipo de vegetação encontrada é
106 de pasto, e em outros trechos, a mesma situação instalada na faixa de
107 domínio ou de ferrovia ou de rodovia. Além disso, a redistribuição de gás
108 natural disponibilizará gás natural para a região, o que significa mais uma
109 fonte alternativa de utilização de energia, que possibilitará a instalação de
110 outras atividades industriais e comerciais, atraídas pela disponibilidade de
111 uma nova fonte de energia, mais rentável e limpa. Outra questão é a
112 possibilidade de instalação de abastecimento de gás natural em postos de
113 combustível da região. Um fato importante a ser destacado é que a
114 utilização do gás natural pela Usiminas, Acesita e Cenibra reduzirá,
115 significativamente, os efluentes gasosos lançados na atmosfera e que
116 causam, atualmente – isso na época do estudo ambiental, que foi em 2005
117 –, enorme incômodo no que se refere a poluição do ar. No caso do
118 patrimônio histórico, natural ou cultural da região, pode-se afirmar que a
119 implantação do empreendimento não afetará bens materiais ou imateriais
120 devido ao fato de que o trajeto projetado não interferirá com nenhum desses
121 bens. Com relação ao parecer técnico da Supram da Licença de Instalação,
122 durante a análise dos estudos e a vistoria ao longo do traçado, observou-se
123 que a sua escolha levou em consideração a redução da geração de

124 impactos nos diversos meios, evitando áreas densamente ocupadas, áreas
125 florestadas e unidades de conservação e utilizando áreas já impactadas,
126 como pastagens e três coincidentes com rodovias, estradas vicinais, onde o
127 paralelismo do empreendimento com essas resultará em uma menor
128 interferência no ambiente já modificado. Conforme consta no inventário
129 apresentado, os trechos localizados em estradas, carreadores de plantios
130 florestais ou trilhas já existentes terão a largura dessas contabilizados na
131 faixa de 12 m requerida, minimizando assim a supressão de vegetação.
132 Este é o parecer da Supram a respeito da Licença de Operação, também
133 uma parte do parecer. 'Item 3, introdução: 'A seleção do traçado baseou-se
134 em critérios de viabilidade técnica, econômica e ambiental, na facilidade de
135 acesso, implantação, manutenção da rede e na facilidade de atendimento
136 aos potenciais consumidores, dentre eles, Usiminas e Cenibra. Ainda
137 priorizou a sua passagem por áreas já impactadas e antropizadas, como
138 estradas de acessos rurais, pastagens, faixas de servidão de linhas de
139 transmissão e de distribuição de energia elétrica e na faixa de domínio da
140 Rodovia 381, evitando interferências, tais como: cortes em trechos de
141 aterros com taludes íngremes, áreas de florestas nativas e de preservação
142 permanente.' E a continuação da apresentação que nós fizemos da vez
143 passada. Se o Conselho, em virtude de alguns conselheiros não estarem
144 presentes, achar necessário para discussão, eu posso repetir ou condensar
145 a nossa defesa em alguns itens que achamos mais relevantes. Na 60^a
146 reunião da URC Leste Mineiro, em 27 de setembro de 2010, foi deliberada a
147 concessão da Licença de Operação para o gasoduto da Gasmig, que é a
148 chamada rede de distribuição de gás natural Vale do Aço – Quarta etapa,
149 cujo certificado foi emitido em 30 de setembro de 2010. Foram
150 estabelecidas 14 condicionantes, das quais, duas existem entendimento
151 controverso relativo ao prazo de atendimento. A Gasmig recebeu o auto de
152 infração, tendo apresentado defesa em junho de 2011, a qual ficou mais de
153 cinco anos sem análise. Essa é a questão das falhas processuais que nós
154 identificamos, que entendemos que justifica até anulação do processo. A
155 condicionante nº 2 da LO: 'Executar programa de controle de processos
156 erosivos, enviando relatório semestral de execução e evolução à Supram
157 Leste Mineiro'. O prazo: durante a vigência da Licença de Operação (LO). A
158 síntese do nosso recurso: os citados relatórios semestrais só poderiam ser
159 elaborados e enviados após transcorridos os respectivos períodos de seis
160 meses. O certificado da Licença de Operação foi emitido em 30 de
161 setembro 2010. Então, esse primeiro período de seis meses, se encerrou
162 em março 2011, e a Gasmig protocolizou esse relatório em 12 de abril, o
163 relatório correspondente ao primeiro semestre, aos primeiros seis meses de
164 vigência da Licença de Operação. Destacamos que a Gasmig enviou seus
165 melhores esforços para elaborar esse relatório semestral em apenas 11
166 dias corridos, sete dias úteis, visto ter sido protocolizado na parte da manhã

do dia 12 de abril de 2011. Ressaltamos que essa condicionante não determina o protocolo em seis meses, mas, sim, o envio de relatórios semestrais de execução e evolução à Supram Leste Mineiro. Outra coisa que nós destacamos aqui é que em todas as outras três superintendências das quais a Gasmig tem Licenças de Operação vigentes é adotado o critério de envio de relatórios semestrais em até 30 dias após concluídos os respectivos períodos de seis meses. Considerações finais: ‘O mais importante é que trata-se de condicionante para controlar os processos erosivos na faixa de servidão do gasoduto, durante a operação, no trecho rural, sendo áreas que já estavam antropizadas antes da instalação do empreendimento. O período em questão, de outubro de 2010 a março de 2011, foi na época de chuvas, tendo havido uma tromba d’água na região, uma chuva de ocorrência, o que prejudicou os serviços já realizados pelo empreendedor, pela Gasmig. Não houve impacto ao meio ambiente, o que já justificaria a atenuante, nem essa condicionante foi cumprida fora do prazo.’ A condicionante nº 8 da LO, que foi a outra condicionante. ‘Concluir os trabalhos de revegetação e instalação de drenagem em estradas vicinais nos trechos em que ainda não foram realizadas. Comprovar a execução através do relatório fotográfico. Prazo: 120 dias.’ A síntese do nosso recurso foi: ‘Os trabalhos de revegetação e a conclusão do plantio e pega de gramíneas na faixa de servidão e de instalação de drenagem em estradas vicinais nas áreas rurais, nos trechos em que ainda não havia sido realizadas, foram feitos a contento no prazo determinado pela condicionante, conforme comprovado no relatório fotográfico que foi protocolizado. Destacamos que a Gasmig evidenciou seus melhores esforços para o cumprimento em apenas 13 dias corridos, nove dias úteis, visto ter sido protocolizado na parte da manhã do dia 11 de fevereiro de 2011. Ressaltamos que essa condicionante não determina o protocolo desse relatório fotográfico em 120 dias, mas a conclusão de serviços de replantio e pega de vegetação, além da complementação da instalação de drenagem, o que foi realizado no prazo estipulado pela Supram. O mais o importante é que trata-se de condicionante para concluir trabalhos de revegetação na faixa de servidão do gasoduto, além da instalação de drenagens nos trechos em que ainda não tivessem sido realizadas. O período em questão, de outubro de 2010 a janeiro de 2011, foi na época de chuvas, tendo ocorrido intensas chuvas, incluindo, tromba d’água, na região, o que prejudicou o serviço já realizado de drenagem. Não houve impacto ao meio ambiente, o que também justifica atenuante, nem essa condicionante foi cumprida fora do prazo.’ Concluindo: ‘Não houve cumprimento tardio dessas duas condicionantes, pois a Gasmig executou todos os trabalhos nos prazos estipulados, tendo enviado os respectivos relatórios para a Supram Leste Mineiro. Destacamos as atenuantes do baixo impacto causados pelas obras e do impacto positivo da melhoria do

meio ambiente devido à substituição de combustíveis fósseis por óleo combustível, gasolina e GLP, com redução da poluição na combustão dos nossos consumidores. E pelos argumentos expostos nós requeremos que seja acatado o nosso recurso.” Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Eu só queria retornar àquela transparência, que parece que o processo ficou mais de cinco anos parado. Eu queria fazer uma correção, porque não ficou mais de cinco anos parado. Pelo que nós vimos aqui, vocês apresentaram defesa em 2011, em junho, e, em 2015, em maio, já tinham recebido a resposta falando que não tinha sido acatada. Então, essa parte onde ‘ficou mais de cinco anos sem análise’ está equivocada.” Augusto/Gasmig: “Conselheiro, só um esclarecimento. O que nós recebemos em 2015 – inclusive, nós estivemos aqui em abril do ano passado – foi um ofício da Supram comunicando que haveria reajuste. Não houve análise no ano passado.” Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Mas no processo aqui, na parte que nos foi passada, há, sim, uma análise processual dessa autuação, e ela ocorre antes dos cinco anos. Vocês apresentaram a defesa em junho de 2011, e, em março de 2015, foi feita, pelo Clayton Carlos, uma análise dessa atuação. Então, no meu entender, aquela frase de que ficou cinco anos sem análise está equivocada.” Augusto/Gasmig: “Se houve, análise, senhor conselheiro, nós não recebemos esse comunicado, tanto é que, em abril do ano passado, nos foi comunicado que haveria reajuste. Nós só recebemos um comunicado em junho deste ano, com esse indeferimento, inclusive, nós estivemos aqui para pegar os autos do processo, e a análise foi feita apenas neste ano.” Gesiane Lima e Silva, da Supram Leste Mineiro: “As razões expostas no parecer pelo não reconhecimento das razões recursais já foram apresentadas, inclusive, já discutidas na reunião passada. Mas considerando o que a conselheira que pediu vista apresentou, nós nos colocamos à disposição do Conselho para esclarecer se há alguma dúvida. Fato é que nós temos o artigo 83 do Decreto 44.844, que dispõe sobre as infrações às normas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente. Dentre elas, está lá o código 5, que fala: ‘Especificação das infrações: descumprir condicionantes aprovadas na Licença de Operação, inclusive Plano de Controle Ambiental, de medidas mitigadoras, de monitoração ou equivalentes ou cumprí-las fora do prazo fixado’. As duas condicionantes apresentadas, que tiveram as autuações e que, de acordo com o entendimento técnico e jurídico da Supram, foram descumpridas, têm prazo durante a vigência da LO. Eu acho que não cabe nem explicação, porque, semestralmente, os relatórios têm que ser enviados para a Supram LM. A outra condicionante, da mesma forma: ‘Concluir os trabalhos de revegetação e instalação das drenagens e estradas vicinais dos trechos que ainda não foram realizados. Comprovar a execução através do relatório fotográfico. Prazo: 120 dias para comprovar a execução desse relatório’. O

253 empreendedor até expôs que, em outras Supramps, eles têm como
254 condicionante ‘apresentar semestralmente, no prazo de seis meses.’
255 Conselheira Denise Bernardes Couto: “Só fazer um contraponto. Sobre a
256 primeira condicionante, no texto está descrito: ‘Apresentar relatórios
257 semestrais’. Se eu vou apresentar um relatório semestral sobre a questão
258 de um controle, no mínimo, então, eu tenho que esperar seis meses. Se é
259 um relatório semestral, pelo menos subentende-se que são relatórios que
260 devem ser feitos, monitorados, de seis em seis meses. Se eu faço, então,
261 um relatório e tenho que apresentá-lo antes dos seis meses, então, ele não
262 é semestral. A frequência não é semestral.” Gesiane Lima e Silva, da
263 Supram Leste Mineiro: “O prazo de elaboração dos relatórios é durante a
264 vigência da LO. Os meus colegas técnicos aí me ajudem. O controle de
265 processos erosivos é feito diariamente, mensalmente?” Lucas Gomes
266 Moreira/Supram: “O que foi proposto para cada empreendimento. Pode ser
267 tanto mensal, a cada dois meses, trimestral. Na verdade, com relação ao
268 semestral, que eu estou entendendo – nem entrei no mérito dessa questão
269 técnica –, é para apresentar semestral. Não quer dizer que o relatório dele
270 tem que ser de seis em seis meses. Concluiu seis meses, apresenta
271 relatório. Então, poderia ser depois de quatro meses fazer um relatório e
272 entregar em seis meses. Depende do que foi proposto dentro do
273 licenciamento.” Gesiane Lima e Silva, da Supram Leste Mineiro: “As
274 razões expostas pela manutenção já estão no parecer. Quanto a esse
275 prazo, nós entendemos que ele teria para executar durante toda a vigência
276 e apresentar semestralmente.” Conselheiro Marcelo Axer Alves de
277 Rezende: “Com relação a essa condicionante 2, eu entendo que tem uma
278 certa subjetividade com relação ao cumprimento. A condicionante 8 eu nem
279 questionou, porque é o prazo determinado, de 120 dias após a publicação
280 da licença. É um prazo final. É isso que a conselheira Denise colocou. Eu
281 acho que traz, sim, uma certa dúvida com relação ao prazo de
282 cumprimento. Eu sei que, inclusive, hoje, as condicionantes são bem
283 específicas, relatório semestral, tendo o empreendedor, por exemplo, de
284 apresentar o relatório no próximo trimestre seguinte, por exemplo. É bem
285 definido isso hoje, não tem margem de dúvida. Mas com relação ao que
286 está colocado aí traz uma certa dúvida com relação ao cumprimento por
287 parte do empreendedor, se ele, de fato, deveria fazer o monitoramento
288 durante os seis meses e pós, sem um prazo definido, mas após os seis
289 meses, apresentar o relatório. Então, traz uma certa subjetividade com
290 relação a esse prazo, e, de fato, é um ponto que nós temos que considerar.”
291 Lucas Gomes Moreira/Supram Leste Mineiro: “Eu não vejo problema no
292 prazo. O prazo foi imposto, seis meses para apresentar na Supram. Foi
293 imposto pela equipe. Com certeza, na proposta apresentada, talvez está
294 apresentando o monitoramento a cada quase quatro meses, cinco meses,
295 mas o prazo tem que ser atendido. Inclusive, o empreendedor, quando não

entende sobre a condicionante, tem o pedido de alteração de condicionante, alteração de prazo. Mas o prazo é aquele, ele é claro: seis meses, apresentar à Supram." Conselheiro Marcelo Aixer Alves de Rezende: "Releia para nós a condicionante, por gentileza." Gesiane Lima e Silva, da Supram Leste Mineiro: "Executar programa de controle de processos erosivos, enviando relatórios semestrais de execução e evolução à Supram. Prazo: durante a vigência da LO". Conselheiro Marcelo Aixer Alves de Rezende: "O prazo é durante a vigência da LO, não está falando que é durante os seis meses." Lucas Gomes Moreira/Supram Leste Mineiro: "Eu não estou discutindo o semestral. Vocês estão falando sobre o prazo, e eu estou falando do entendimento da área técnica. Agora, com relação a isso, é mais um motivo mesmo." Conselheiro Marcelo Aixer Alves de Rezende: "Com relação ao monitoramento, ele tem que ser feito em seis meses. Para mim, está claro que ele tem seis meses para realizar o monitoramento. Agora, para apresentar o relatório, pós-seis meses, durante a vigência da LO. Pelo menos é o que o empreendedor está colocando aqui, que ele fez esse relatório dentro dos seis meses, só que apresentou o resultado desse relatório pós-execução do mesmo, pós-seis meses." Gesiane Lima e Silva, da Supram Leste Mineiro: "Ele tem que realizar esse controle durante toda a vigência da LO, apresentando, semestralmente, à Supram." Conselheiro José Angelo Paganini: "Eu gostaria só de um esclarecimento. Quando vocês colocam essa mesma condicionante como uma coisa mais objetiva, que seria, por exemplo, automonitoramento fontes de poluição, como é feito isso? Vocês colocam essa condicionante: 'Semestralmente, executar o programa de automonitoramento'. E os relatórios? São enviados após os seis meses, constando o monitoramento realizado durante os seis meses? Como é feito isso?" Davi Nascimento Lantelme Silva/Supram Leste Mineiro: "No caso dos automonitoramentos, geralmente, nós fazemos referência ao anexo 2 do parecer, que é onde ficam os prazos, fala se semestral, trimestral. Na condicionante, vem 'apresentar em um período', mas no anexo 2 vem quais são os períodos de execução dos relatórios. E uma coisa que eu queria pontuar aqui também é que a Supram não tem dúvida do que ela colocou como condicionante e o prazo. Se é possível ter havido dúvida por parte do empreendedor, é possível, não é à toa que estamos discutindo aqui. Mas é razoável ele tentar sanar essa dúvida entregando o relatório atrasado? Ele teve tempo suficiente para procurar a Supram para deixar isso bem claro dentro do prazo de seis meses, no caso, que nós entendemos que foi dado. Então, eu não vejo desarrazoabilidade da Supram. Eu sinto um pouco falta de razoabilidade do empreendedor nesse sentido de que ele não estava refém de nada. Ele teve seis meses para tentar buscar uma orientação, como muitos empreendedores fazem, inclusive, quando não concordam. Vêm pedir, fazem uma solicitação. Imagina se eu fizer uma solicitação de alteração de condicionante depois do

339 prazo vencido. Para mim, é mais ou menos o que está acontecendo aqui.”
340 Lucas Gomes Moreira/Supram Leste Mineiro: “Só ponderando mais com
341 relação ao automonitoramento, que foi perguntado pelo conselheiro, cada
342 caso é um. Cada empreendimento vai apresentar suas propostas, e vai ser
343 estudado. Nós nunca vamos pedir que finalize os relatórios de
344 automonitoramento após três meses e enviar naquele mesmo dia. É dado
345 um prazo, que seja semestral, que seja anual. Inclusive, hoje, na reunião do
346 COPAM, se apresentar semestralmente ele entende que não pode
347 apresentar, ele pode pedir aqui anual. Tudo pode ser ponderado. Então,
348 cada caso nós estudamos em específico com relação ao
349 automonitoramento ou apresentação de condicionantes dentro da Supram
350 Leste.” Conselheiro José Angelo Paganini: “Eu fiz a pergunta porque acho
351 que é similar. A empresa tem que fazer o automonitoramento no período de
352 três meses. Venceu os três meses, ela pega esses dados que ela já tem, já
353 foi feito, e processa um relatório informativo para encaminhar ao órgão
354 gestor. Não é isso? Para vocês fazerem o controle. Eu pergunto se não há
355 similaridade entre o que normalmente é feito com o automonitoramento e
356 esse, que seria uma forma de automonitoramento também, só que não é
357 feito por medições, mas por vistorias etc. Não seria razoável aplicar o
358 mesmo raciocínio para os dois casos? Isso que eu estou questionando.”
359 Lucas Gomes Moreira/Supram Leste Mineiro: “Na verdade, a condicionante
360 pede para fazer avaliação, semestralmente, da evolução das erosões. Ele
361 vai apresentar o que está ocorrendo de evolução através relatório
362 fotográfico, relatório descritivo. Nos próximos seis meses, ele vai
363 apresentar, mas ele não vai falar daqueles seis meses. Ele pode falar dos
364 últimos cinco meses, porque vai ter que ter um tempo para fazer o relatório.
365 Depois de seis meses, ele vai apresentar outro relatório de como está a
366 evolução. Eu não estou entendendo a pergunta, eu acho.” Conselheiro José
367 Angelo Paganini: “Na minha opinião, eu acho que tem problema com o
368 empreendedor e com a Supram. A condicionante deveria ser mais clara. E o
369 empreendedor, se tivesse dúvida, também poderia vir antes ou mesmo na
370 hora da concessão da condicionante, discutir isso, esclarecer e colocar a
371 condicionante de uma maneira mais clara.” Lucas Gomes Moreira/Supram
372 Leste Mineiro: “Os técnicos que analisaram esse processo e fizeram a
373 condicionante, hoje, não estão aqui para defender talvez a escrita deles,
374 mas, lendo a condicionante deles, eu entendi perfeitamente. E é isso. Nós
375 estamos aqui à disposição sempre para sanar qualquer dúvida.”
376 Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Nós estamos falando do
377 primeiro caso. Venceram os seis meses, passaram-se sete dias úteis, e
378 eles entregaram o relatório, entregaram atrasado. Como é que foram os
379 outros? Porque a licença permaneceu, continuou. Nos próximos seis
380 meses, como ele entregou? Qual foi o prazo?” Lucas Gomes
381 Moreira/Supram Leste Mineiro: “Não tem como eu te apresentar essa

382 avaliação. Inclusive, agora, com o novo decreto, foi montado um novo
383 núcleo, que é o Núcleo de Acompanhamento de Condicionantes. Antes, a
384 Supram analisava as condicionantes apenas na revalidação ou quando de
385 um pedido ou vistoria ou denúncia com relação ao processo vigente. Desde
386 7 de outubro, foi feito um Núcleo de Acompanhamento de Condicionantes.
387 Daqui a um tempo, quando ele começar a funcionar, nós vamos poder
388 informar para vocês as condicionantes como estão a cada momento. Na
389 verdade, com relação a essa melhoria, as outras condicionantes eu não sei.
390 Talvez puxar o processo mesmo. Na revalidação, talvez, do
391 empreendimento, nós vamos conseguir apresentar essa informação.”
392 Conselheiro Marcelo Axer Alves de Rezende: Augusto/Gasmig: “Senhor
393 presidente, para nós, é muito clara a interpretação de texto. Relatório
394 semestral, em qualquer lugar do mundo, é correspondente a um período de
395 seis meses. É impossível fazer um relatório semestral com menos de seis
396 meses. Aí não é mais relatório semestral, é quadrimestral, quinquimestral.
397 Então, para nós, é muito diferente entregar um relatório com periodicidade
398 de seis meses ou fazer um relatório semestral. Para nós, é muito clara a
399 interpretação de texto dessa condicionante. Nós passamos a ter que
400 entregar o relatório a cada 180 dias, o que não é isso que está na
401 condicionante, para não tomar outra autuação.” Lucas Gomes
402 Moreira/Supram Leste Mineiro: “Só completando com a questão técnica,
403 não é relatório semestral. ‘Executar programa de controle de processos
404 erosivos, enviando relatórios semestrais de execução para a Supram LM’. É
405 ‘enviando’. Não é relatório semestral. É ‘enviando semestralmente’.
406 Informar. A erosão continua da mesma forma, a erosão está sendo
407 recuperada, a erosão teve revegetação? A cada seis meses ele apresenta
408 esse relatório com a evolução. É ‘enviando’”. Conselheiro Guilherme de
409 Assis Gonçalves: “Mas eu acho que, realmente, gera essa dúvida. Porque
410 fala assim: ‘Executar o programa de controle erosivo, enviando relatórios
411 semestrais’. Então, dá a entender que ele vai executar o programa durante
412 seis meses e, no final desses seis meses, vai pegar os dados que coletou e
413 enviar para a Supram. Teoricamente, é o que ele fez, porque sete dias
414 depois ele entregou o relatório.” Lucas Gomes Moreira/Supram Leste
415 Mineiro: “É isso que eu estou dizendo. Para mim, é claro. Para mim, que
416 estou dentro da área técnica, é isso que está escrito. Mas, caso existisse
417 dúvida, nós estamos à disposição para pedir alteração de condicionante,
418 alteração de texto. Inclusive, hoje, vamos votar uma da Cenibra, alteração
419 de condicionante. Para mim, é claro. Agora, eu entendo também a dúvida
420 que foi gerada com o empreendedor, com vocês. Os técnicos que
421 escreveram à época não estão aqui, mas o entendimento nosso é claro.”
422 Conselheira Denise Bernardes Couto: “Eu queria fazer até um
423 questionamento. Pelo que eu pude entender, o descumprimento das
424 condicionantes foi causado, atestado, pela entrega, vamos dizer, desses

425 resultados fora do prazo. Pelo que eu pude analisar, nós estamos tratando
426 de uma infração de natureza grave. As condicionantes foram cumpridas,
427 mas fora do prazo – as duas –, no entendimento da equipe técnica. Foi
428 descumprido o prazo de entrega. Dessa forma, talvez poderia haver uma
429 incidência de atenuante nesse caso, referente à gravidade dos fatos, uma
430 vez que nós estamos falando de cometimento de infração grave que não
431 causou dano qualquer. Até mesmo porque as duas condicionantes foram
432 cumpridas, fora do prazo. Então, poderia incidir uma questão de atenuante.”
433 Gesiane Lima e Silva, da Supram Leste Mineiro: “Eu fui até me certificar ali,
434 no que a norma classifica como grave nós não podemos considerar
435 atenuante. A não ser que o Conselho queira... Mas ela tem os requisitos
436 para aplicar atenuante. Um deles é não ser grave a infração.” Conselheiro
437 Macenias Pereira de Souza: “Senhor presidente, considerando ambas as
438 colocações, se eu estivesse analisando esse processo dentro do Ibama, eu
439 daria essa condicionante como cumprida.” Presidente Alberto Félix Iasbik:
440 “Em função das considerações, em respeito a todas as opiniões aqui, nós
441 temos que votar o processo.” Conselheiro Marcelo Aixer Alves de Rezende:
442 “Presidente, tem como, pelo menos, desmembrar os autos de infração? É
443 um auto de infração com duas tipificações. Votar uma condicionante e a
444 outra, por exemplo? Porque às vezes eu tenho o entendimento de uma
445 condicionante de que está cumprida e da outra, não, por exemplo.”
446 Presidente Alberto Félix Iasbik: “Eu vou consultar o jurídico. Gesiane,
447 responda ao conselheiro. Pode ou não? Não pode. Então, em consideração
448 no caso, o processo já foi bastante discutido.” Conselheira Denise
449 Bernardes Couto: “Senhor presidente, eu queria, então, pelo menos, propor
450 a aplicação da atenuante prevista no artigo 68, inciso I, alínea c do Decreto
451 44.844: ‘menor gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos e suas
452 consequências para a saúde pública e para o meio ambiente e recursos
453 hídricos, hipótese em que ocorrerá redução da multa em 30%’. Presidente
454 Alberto Félix Iasbik: “Vamos votar, então, e depois votamos a proposta dela.
455 Combinado? Então, vamos votar, primeiro, o auto de infração do item 4.1,
456 Companhia de Gás de Minas Gerais.” Conselheira Denise Bernardes Couto:
457 “Só um esclarecimento. Vão ser duas votações diferentes então. Primeiro,
458 vai votar o parecer da Supram e depois vai votar a proposta.” Presidente
459 Alberto Félix Iasbik: “Você vai ler direitinho para o pessoal poder registrar
460 direitinho, e aí a gente vota. Agora, são os conselheiros. Quem concorda
461 com o parecer, no caso, da Supram, pelo indeferimento do auto de infração,
462 permaneça como está. Quem discorda...” Conselheira Denise Bernardes
463 Couto: “Fiemg, abstenção. Eu vou registrar abstenção.” Conselheiro Wilson
464 Starling Júnior: “Como eu já disse sobre a equipe técnica, eu mantengo a
465 minha posição de votar com a equipe técnica.” Presidente Alberto Félix
466 Iasbik: “Então, vamos contar quantos votos.” Conselheiro Guilherme de
467 Assis Gonçalves: “Só eu vou votar pela anulação do auto.” Presidente

468 Alberto Félix Iasbik: “Quem mais vai votar pela anulação do auto?”
469 Conselheiro Marcelo Aixer Alves de Rezende: “Para ficar registrado, eu voto
470 pela anulação quanto à condicionante 2. Que fique registrado isso.”
471 Presidente Alberto Félix Iasbik: “Aí não pode. Ou você vota pela anulação
472 do auto. Quem está votando pela anulação do auto? Cinco anulações.
473 Quem foi pela abstenção? Três. Pela manutenção do auto: dois votos.
474 Então, o auto foi cancelado. Então, está certo. Nós tivemos cinco votos para
475 anular, três abstenções e dois para manutenção. Eu vou só querer ouvir de
476 todos que votaram pela anulação só para ficar registrado o voto. Cada um
477 registro a sua fala, fazendo favor. Identifica o nome e por que votou contra.”
478 Conselheiro Marcelo Aixer Alves de Rezende: “Como não foi possível a
479 separação dos autos de infração, eu entendo que a condicionante 2 foi
480 cumprida dentro do prazo, porque os relatórios semestrais, como está
481 colocado na condicionante, gera essa subjetividade com relação ao
482 cumprimento. Com relação à condicionante 8, eu entendo que ela foi
483 cumprida fora do prazo, mas, como não teve a oportunidade de separar
484 essa situação, eu entendo que tem que ser desclassificada, sim.”
485 Conselheiro Afonso Luiz Bretas: “Eu sempre fui favorável, já em outros
486 casos também aqui, porque às vezes a documentação é entregue um dia
487 após. Tudo aquilo que foi feito para fazer a recuperação do meio ambiente
488 foi cumprido. Por causa de um dia, aqui houve uma multa de R\$ 25.000
489 para um senhor de um posto. Eu considero isso muita intransigência de
490 não poder reverter essa situação. Apesar de os técnicos da Supram
491 indeferirem, eu acho que o Conselho pode atenuar essa situação. Porque
492 quem fica do outro lado do balcão para arrumar o dinheiro da multa não é
493 fácil. Agora, o que eu acho que é fundamental é que se defenda o
494 ambiente. Se o ambiente foi corrigido, por essa razão, eu defiro a favor.
495 Que seja perdoada a multa.” Conselheiro Macenias Pereira de Souza:
496 “Porque eu entendo que, se a descrição da condicionante diz seis meses,
497 fazer o relatório de seis meses, ele não pode ser entregue antes dos seis
498 meses, porque o período tem que ser dos seis meses, relatar em seguida, e
499 depois é entregue. Então, só poderia ser entregue, realmente, após os seis
500 meses.” Conselheiro José Angelo Paganini: “Entendemos que a redação da
501 condicionante não está muito clara e possibilita dupla interpretação, tanto a
502 favor como contra o empreendedor. No caso, opta por ficar com o
503 empreendedor.” Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Eu optei pelo
504 cancelamento do auto.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Então, pela
505 votação, o auto vai ser cancelado. Então, vai ter o cancelamento do auto de
506 infração.” **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA**
507 **DE OPERAÇÃO CORRETIVA.** **5.1) Boi da Terra Empreendimentos e**
508 **Participações Ltda. Fabricação de couro por processo completo, a**
509 **partir de peles até o couro acabado, com curtimento ao cromo, seus**
510 **derivados ou tanino sintético. Ipatinga/MG. PA 00078/1990/009/2012.**

511 **Classe 6. Apresentação: Supram Leste Mineiro.** Processo retirado de
512 pauta em 29/5/2015 e novamente retirado de pauta, nesta sessão, por
513 solicitação da Supram Leste Mineiro. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO**
514 **PARA EXAME DE REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.** **6.1)**
515 **Rede GEFS Postos de Serviços Ltda. Postos revendedores, postos de**
516 **abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes**
517 **de combustíveis. Governador Valadares/MG. PA 01687/2001/004/2014.**

518 **Classe 5. Apresentação: Supram Leste Mineiro.** Processo retirado de
519 pauta em 16/8/2016 e novamente retirado de pauta, nesta sessão, por
520 solicitação da Supram Leste Mineiro. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO**
521 **PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA PESQUISA**
522 **MINERAL.** **7.1) GO4 Participações e Empreendimentos S/A. Mina da**
523 **Baratinha.** Lavra a céu aberto com tratamento a úmido, minério de
524 ferro, obra de infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas);
525 estradas para transporte de minério/estéril; pilhas de rejeito/estéril,
526 posto de combustível, unidade de tratamento de minerais. Antônio
527 Dias/MG. PA 09996/2008/003/2015, DNPM 832216/2002. **Classe 5.**

528 **Apresentação: Supram Leste Mineiro.** Licença deferida por unanimidade
529 nos termos do Parecer Único. **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA**
530 **EXAME DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.** **8.1) Indústrias Tudor MG de**
531 **Baterias Ltda. Reciclagem de pilhas, baterias e acumuladores.**
532 **Governador Valadares/MG. PA 00077/1981/011/2014.** **Classe 6.**

533 **Apresentação: Supram Leste Mineiro.** Gesiane Lima e Silva, da Supram
534 Leste Mineiro: “Só para fazer uma correção, que é processo administrativo
535 para exame de Licença de Operação e não de Operação Corretiva, como
536 constou na pauta.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Então, só uma correção
537 aí. Item 8, processo administrativo para exame de Licença de Operação e
538 não Licença de Operação Corretiva. Tem mais um destaque, da Fiemg.”

539 Conselheira Denise Bernardes Couto: “Na verdade, o meu destaque seria
540 até para... Eu queria até passar a palavra ao empreendedor. Ele conversou
541 comigo que ele gostaria de discutir com o Conselho a questão dos prazos
542 impostos para as condicionantes. Então, em virtude até das questões que
543 ele colocou para mim, até mesmo uma das discussões foi a questão da
544 própria condicionante colocada para a Gasmig, que também está gerando
545 dúvidas para ele. Então, eu gostaria também de ouvi-lo para ensejar a
546 discussão do Conselho.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Mas vamos
547 primeiro ouvir o conselheiro, se tiver alguma consideração, ele já fala pela
548 sua e pela dele.” Conselheiro José Angelo Paganini: “Na realidade, eu
549 tenho uma dúvida e gostaria de alguns esclarecimentos. A dúvida está
550 focada, basicamente, no controle de emissões atmosféricas. O chumbo, um
551 dos elementos presentes no processo, é um pouquinho perigoso, e esse
552 controle tem que ser muito bem-feito. Eu entendo que esse sistema de
553 despoieramento seria por filtro de mangas, como está falado no processo.

554 Tem pontos de captação na fábrica, é exaurido e levado até os filtros de
555 manga para ser filtrado e assim ser lançado na atmosfera. E o
556 monitoramento é feito na chaminé desse filtro de manga. A minha dúvida é
557 a seguinte. Como se vai fazer o controle do que que está chegando ao filtro
558 de manga? Por que eu pergunto isso? Se o sistema de exaustão não
559 funcionar bem ou perfeitamente, se estiver com algum problema, o que vai
560 chegar para ser filtrado nesses filtros não corresponde à realidade das
561 emissões na planta da fábrica. Então, eu entendo que precisaria de um
562 controle extra, não só do monitoramento da chaminé, mas precisaria saber
563 o que está chegando a essa chaminé, se o sistema está eficiente e se está
564 funcionando bem. Um outro problema seria a manutenção desses filtros.
565 Qual a periodicidade da troca de mangas e como é feito o controle dessas
566 condicionantes, como é que vai se controlar a frequência com que essas
567 mangas vão ser trocadas e se elas vão ser trocadas? Eu não estou
568 acusando ninguém. Então, eu acho que deveriam ter dois pontos que não
569 ficaram bem claros para mim. Como se tem certeza de que está chegando
570 ao filtro de manga tudo que deveria chegar e qual o controle da manutenção
571 desses equipamentos.” Wagner Alves dos Reis/Indústria Tudor MG: “Esses
572 filtros de mangas, nós acompanhamos a vida útil da manga, ou seja, nas
573 amostragens que são feitas, que, neste momento, estão trimestrais, nós
574 acompanhamos a vazão desses filtros. Dependendo da vazão, nós
575 sabemos se está ou não com problema. Além disso, nós temos um plano de
576 manutenção preventiva em que, mensalmente, todas as caixas dos filtros
577 são abertas, verificada, manga por manga, a situação desse filtro. E como
578 reforço disso ainda vem esse monitoramento. Então, nós tomamos muito
579 cuidado em função de saber que o chumbo é um elemento perigoso e que
580 tem que ser tratado com muito carinho. Nós costumamos, na fábrica, dizer o
581 seguinte. Nós compararmos chumbo a Deus, não podemos ter medo de
582 chumbo, não podemos ter medo de Deus, nós temos que ter temor. O
583 chumbo é a mesma coisa. Então, temos que pôr muito respeito em cima
584 disso, não deixar a coisa solta. Essa é uma garantia que nós damos à
585 nossa comunidade aqui de Valadares, ambientalmente. Com relação ao
586 que estávamos querendo solicitar, é exatamente em cima dessa
587 condicionante da Gasmig, que nós vimos que gerou uma série de
588 discussão. Nós entendemos que a condicionante precisava ser um pouco
589 mais especificada. A condicionante 1 do anexo 2, nos itens 1, 2 e 3, nós
590 estamos pedindo exatamente isso. Colocar, logo após o início do texto:
591 ‘Enviar anualmente à Supram LM...’ Coloca-se uma vírgula ali, ‘no mês de
592 janeiro’. Ou seja, nós temos o mês de janeiro para fechar todos os relatórios
593 e protocolar dentro do órgão ambiental. Esse é o nosso pedido com relação
594 à condicionante 1. A 2 é a mesma coisa, precisa ficar mais especificada. É
595 isso que estamos querendo, que se especifique o mês, ou seja, o mês
596 subsequente ao fechamento anual do monitoramento ou do cumprimento

597 dessa condicionante. E as condicionantes 3 e 4, até por experiência própria
598 nossa, na nossa revalidação de 2009, nós recebemos uma condicionante
599 em que nos foi dado um prazo de 90 dias. Foi impossível cumprir esse
600 prazo, nós tivemos que entrar solicitando a prorrogação do prazo da
601 condicionante, o que nos foi dado. Então, nós entendemos que vamos ter,
602 praticamente, dois meses mortos: dezembro e fevereiro. Condicionante em
603 que se tem que chegar e depender de empresa para cumprir essa
604 condicionante, para entrar no mercado e achar uma empresa, é muito
605 complicado. Foi o que aconteceu com a gente em 2009. Por isso que nós
606 estamos pedindo a prorrogação de 120 dias para 180 dias, que é um prazo
607 mais lógico.” Alicielle Souza Aguiar, da Supram Leste Mineiro: “Com relação
608 aos prazos que o empreendedor solicitou, nós não vemos prejuízo em
609 alterar devido às justificativas que ele apresentou. Com relação ao envio
610 anual, nós queremos deixar claro também que pode ser envio anual no mês
611 de janeiro, conforme ele pediu, e o primeiro em janeiro de 2017.” Presidente
612 Alberto Félix Iasbik: “Eu gostaria de saber do empreendedor se foram
613 atendidas todas as suas colocações.” Wagner Alves dos Reis/Indústria
614 Tudor MG: “Nós entendemos o seguinte. Nós queremos deixar bem claro,
615 nós precisamos de um tempo hábil para fazer esse protocolo. Normalmente,
616 é questão de entendimento. Você junta o ano, ou seja, os primeiros 12
617 meses, fecha esse relatório e protocola dentro do mês de janeiro. Ou seja,
618 tem do dia primeiro ao dia 31 de janeiro para protocolar esses documentos.
619 Dentro do mês de janeiro.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Foi atendido?”
620 Wagner Alves dos Reis/Indústria Tudor MG: “Foi atendido.” Presidente
621 Alberto Félix Iasbik: “Eu gostaria de saber também do conselheiro da
622 Fundação Relictos se suas colocações foram todas sanadas.” Wesley Maia
623 Cardoso/Supram Leste Mineiro: “José Ângelo, na verdade, essa questão
624 acerca de eventuais emissões fugitivas que consideraríamos no processo, o
625 que nós poderíamos trazer como uma medida mitigadora, especificamente,
626 para esse caso, é que a própria FEAM, não em função especificamente
627 deste processo, porque essa é ampliação de um processo que está em
628 ampliação. Para antecipar o plano de monitoramento em função de
629 eventuais valores de chumbo que excederam os limites de prevenção, que
630 foram identificados lá em algumas amostragens de solo e de água
631 subterrânea, foi também exigida do empreendedor uma rede de
632 monitoramento de qualidade do ar. Inclusive, essa condicionante é a
633 condicionante nº 4. Ela vai ser, justamente, com base em um modelo
634 matemático que vai permitir verificar, através da rede instalada, eventuais
635 emissões fugitivas. Isso seria feito dentro do processo principal, só que,
636 como o processo principal, ainda vai demorar um pouco ainda para ser
637 resolvido, e o primeiro processo é o processo de ampliação da planta
638 produtiva, nós já buscamos, junto com a Gerência de Áreas Contaminadas,
639 quais seriam as alternativas para tratar dessa questão. Então, estamos

640 adiantando nesse processo o plano de monitoramento que o empreendedor
641 deverá apresentar, vamos dizer assim, já agora de imediato. Então, os
642 prazos já passam a contar a partir de agora. Porque, normalmente, as
643 emissões fugitivas são captadas através de inspeções visuais. É uma
644 atividade de manutenção rotineira dentro da empresa, o que não
645 impossibilita o próprio órgão de, em uma eventual fiscalização, identificar
646 alguma anormalidade em alguma planta industrial. Mas, normalmente,
647 acaba sendo através de uma análise mais técnica, que talvez poderia
648 realmente ser pega por uma rede de monitoramento de qualidade do ar,
649 que é o que é a FEAM sugeriu, através da Gesar.” Conselheiro José Angelo
650 Paganini: “Isso vai ter que ser baseado em alguns dados de monitoramento.
651 Esse monitoramento da qualidade do ar vai ser constante ou só para
652 municiar esse modelamento e depois encerrar? Ou ele continua fazendo
653 esse monitoramento da qualidade do ar?” Wesley Maia Cardoso/Supram
654 Leste Mineiro: “Pelo que está explicado pelo memorando da Gerac, que é o
655 encaminhamento do programa para a Gesar, essa rede de monitoramento,
656 esse modelo matemático vai ser desenvolvido é para implantação das
657 estações de monitoramento, ou seja, elas continuarão. O modelo é só para
658 implantar as estações, para a seleção dos locais. Então, o que acontece?
659 Esse modelo é só para consubstanciar a informação técnica para fim da
660 instalação da rede. A partir do momento em que a rede estiver operando, o
661 detalhamento operacional da rede será feito pela Gesar, isso não é feito
662 pela Supram. Mas nós entendemos que não se pede uma instalação de
663 uma rede de monitoramento da qualidade do ar para ela funcionar um ano,
664 dois anos e depois vir a ser desativada. Porque é um investimento
665 oneroso.” Conselheiro José Angelo Paganini: “Eu vou pedir desculpas pelas
666 perguntas porque, na realidade, não deu para ler o parecer todo. Eu só
667 tomei conhecimento de que teria reunião no fim de semana. Eu não recebi a
668 comunicação por e-mail, do órgão ambiental. Tomei conhecimento, entrei
669 no site e vi que tinha esta reunião. Gostaria de receber, previamente, a
670 comunicação para que possamos, pelo menos, dar uma lida nos pareceres.
671 Muito obrigado.” Wesley Maia Cardoso/Supram Leste Mineiro: “Só reforçar
672 que é importante que sempre existam as perguntas, independente de
673 qualquer que seja a situação que levou a que elas ocorressem.” Gesiane
674 Lima e Silva, da Supram Leste Mineiro: “Eu vou pedir desculpa ao
675 conselheiro. Nós encaminhamos nos e-mails que temos na relação, na
676 quarta-feira, dentro do prazo regimental, mas realmente aconteceu que
677 alguns receberam e outros não. E para a próxima nós vamos ter mais
678 atenção em relação a isso.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Tem mais
679 alguma consideração de algum conselheiro? Então, vamos votar o
680 processo? Quem concorda com o parecer da Supram pelo deferimento do
681 processo permaneça como está. Deferimento. Aprovado. Nós temos que
682 votar também aqueles prazos que ele pediu para alterar. As condicionantes

683 3 e 4 passam o prazo para 180 dias. E entregar os relatórios em janeiro. O
684 anexo da 1 e 2. 'Anualmente, em janeiro'. Quem concorda com a solicitação
685 do empreendedor permaneça como está. Aprovado também." **9)**
686 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ALTERAÇÃO DE**
687 **CONDICIONANTES DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.**
688 **9.1) Celulose Nipo-Brasileira S/A. (Cenibra). Fabricação de celulose.**
689 **Belo Oriente/MG. PA 00003/1977/042/2013. Condicionantes 4, 5 e 6.**
690 **Classe 6. Apresentação: Supram Leste Mineiro.** Presidente Alberto Félix
691 Iasbik: "Destaque da Supram. E recomenda o deferimento." Wesley Maia
692 Cardoso/Supram Leste Mineiro: "Uma primeira alteração. É uma incorreção,
693 na verdade, no texto, que é a alteração das condicionantes 4, 5 e 6. Então,
694 a retirada da 1 e 10 do texto da pauta. E na última página do parecer, na
695 página 6, onde fala dos anexos, anexo 1, a atividade está incorreta. A
696 atividade é fabricação de celulose branqueada de eucalipto. Isso foi uma
697 incorreção. É uma máscara que usamos nos modelos dos pareceres, e
698 acabou que ficou de 'reciclagem bateria', que era da própria Tudor."
699 Presidente Alberto Félix Iasbik: "Mais alguma consideração?" Wesley Maia
700 Cardoso/Supram Leste Mineiro: "Na verdade, tem uma consideração, mas
701 tem que se discutir os parâmetros. Aí faremos o último destaque. O senhor
702 quer votar primeiro o parâmetro para depois alterar o anexo?" Presidente
703 Alberto Félix Iasbik: "Podemos, então. Todo mundo com o parecer da
704 Supram pelo deferimento da condicionante?" Conselheiro Marcelo Axer
705 Alves de Rezende: "Eu vou me abster da votação." Presidente Alberto Félix
706 Iasbik: "Todo mundo concorda com o parecer da Supram pelo deferimento
707 das condicionantes? Então, aprovado." Wesley Maia Cardoso/Supram Leste
708 Mineiro: "Agora, é o seguinte. Para ficar fixo no anexo 2 que foi aprovado,
709 porque o parecer de revalidação da Licença de Operação da Cenibra foi
710 julgado, em 22 de junho de 2015, sem alteração das condicionantes que lá
711 foram propostas. Isso na 107ª reunião. Então, só para tentar elucidar, as
712 condicionantes 4, 5 e 6, que vimos discutindo neste parecer de alteração de
713 condicionante que hoje está presente na pauta, referem-se ao limite do
714 material particulado das cadeiras de biomassa que a Cenibra tinha. Porque
715 a meta progressiva seria 200, só que não se sai de 600 para 200 em um
716 único arranjo, em uma única otimização. Então, naquela ocasião, foram
717 incluídas as condicionantes 4, 5 e 6, que eram entrega do relatório,
718 proposição de uma medida tecnológica para consubstanciar na
719 condicionante 6. A partir dessa aprovação do parecer de hoje, eu queria só
720 solicitar uma alteração no Parecer Único 183/530/2014, na página 41.
721 Então, referente a esse anexo, a partir dessa alteração que foi feita hoje,
722 nós gostaríamos de sugerir o preenchimento desses dois campos de
723 interrogação que ficaram na reunião de junho de 2015 em virtude da
724 dependência da aprovação dessas condicionantes para alterar o anexo de
725 cumprimento de condicionantes da Cenibra, na verdade. Então, onde estão

726 essas duas interrogações, fica o valor que foi aprovado no parecer, que é
 727 360. E no cabeçalho, onde está escrito '201?', seria '2017'. No caso, para
 728 as emissões de caldeiras a biomassa. Onde está '(segundo)', seria a partir
 729 do primeiro semestre. Para que fique registrado que, a partir desta reunião,
 730 como o prazo que foi dado para conclusão das instalações é até novembro,
 731 e o início das operações, a partir da última semana de dezembro, então, a
 732 partir de janeiro de 2017, a Cenibra tem que nos enviar os laudos já com o
 733 limite estabelecido, que seria 360. Ok? Nós vamos enviar um ofício para a
 734 Cenibra para explicar isso, porque é uma condicionante que ficou lá atrás,
 735 mas que ficou dependente de um estudo técnico a ser aprovado pelo
 736 COPAM. E hoje esse estudo foi aprovado. Então, nós temos que regressar
 737 a esse automonitoramento para estabelecer esse novo parâmetro para a
 738 empresa cumprir." Presidente Alberto Félix Iasbik: "Então, o ano vai passar
 739 para 2017 e aquelas duas interrogações vão ser '360'." Wesley Maia
 740 Cardoso/Supram Leste Mineiro: "Isso. Aí nós vamos explicar isso em um
 741 ofício para a Cenibra." Presidente Alberto Félix Iasbik: "Aí nós vamos
 742 caminhar para 200, não é?" Wesley Maia Cardoso/Supram Leste Mineiro:
 743 "Vamos caminhar para 200." Presidente Alberto Félix Iasbik: "Tem alguma
 744 pergunta, alguma colocação de algum conselheiro? Então, eu vou colocar
 745 em votação. Quem concorda com esses limites recomendados pela Supram
 746 – o ano de 2017 e os 360 – permanece como está. Então, aprovado."
Conselheiro Marcelo Axer Alves de Rezende: "Abstenção." **10)**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE REQUERIMENTO
 PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM BIOMA MATA ATLÂNTICA EM
 ESTÁGIO DE REGENERAÇÃO MÉDIO OU AVANÇADO, NÃO
 VINCULADOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.** **10.1)** Citróleo
Indústria e Comércio de Óleos Essenciais Ltda. Fazenda Tambor.
Manejo sustentável de vegetação nativa. Santa Bárbara/MG. PA
09030000110/16. Área de RL: 9,3326 ha. APP: 29,1180 ha. Área
Requerida: 9,5453 ha. Área Passível de Aprovação: 9,5453 ha.
Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária.
Estágio de Regeneração: Médio. NRRA João Monlevade. Anna Carolina
Silva/Supram Leste Mineiro: "O destaque diz respeito a um equívoco na
 própria data da conclusão do parecer. Salvo engano, consta 6 de janeiro de
 2016, e a data correta é 13 de outubro de 2016." Presidente Alberto Félix
Iasbik: "Mais alguma colocação da Supram?" Então, eu vou passar agora
 para a Fundação Relictos." Conselheiro José Angelo Paganini: "Eu já falei,
 na intervenção anterior, que não tive tempo de ler, com detalhes, todos os
 pareceres. Eu gostaria de um esclarecimento. A candeia parece que tem
 limitação ao corte. Tem uma legislação que a protege. E como seria essa
 questão sustentável da candeia? Como é esse processo? Eu gostaria de
 entender." Davi Nascimento Lantelme Silva/Supram Leste Mineiro: "Eu não
 participei da elaboração deste parecer, mas eu sou engenheiro florestal e

769 posso prestar alguns esclarecimentos. Na verdade, não tem uma lei que
 770 restringe o corte, tem uma lei que disciplina os processos para exploração
 771 de candeia dentro do Estado de Minas Gerais. E nessa disciplina uma das
 772 coisas que se exigem é a elaboração do plano de manejo por profissional
 773 habilitado, no caso, um engenheiro florestal. E o plano de manejo tem, por
 774 premissa, ser uma exploração sustentável. Uma das coisas que eu recordo
 775 agora aqui dessa disciplina é que você faz um inventário do seu fragmento,
 776 de onde tem a população de candeia, e daquele volume que encontra ali o
 777 Estado de Minas Gerais libera até 50% daquele volume daqueles indivíduos
 778 que estão com o porte comercial, para extrair e para tirar o óleo. Então,
 779 assim, estudos comprovam que esse limite é suficiente para o candeal se
 780 regenerar ao mesmo tempo que a exploração vai ocorrendo dentro daquele
 781 fragmento. É o que eu posso te responder, é o que eu sei hoje, apesar de
 782 que eu nunca cheguei a analisar um plano de manejo desse. Mas eu já fiz
 783 algumas fiscalizações em alguns planos de manejo desse. O que está
 784 comprovando é que realmente eles estão tendo a sustentabilidade,
 785 inclusive, para o negócio deles, explorando sempre as mesmas áreas."

786 Conselheiro Wilson Starling Júnior: "Eu quero dizer que essa empresa, a
 787 Citróleo, processava essa candeia em São Gonçalo do Rio Abaixo. Tem
 788 uma unidade deles lá, onde era processada para tirar o extrato, tirar o óleo
 789 da candeia. Eu conheço a unidade da Citróleo em São Gonçalo do Rio
 790 Abaixo, é uma unidade moderna, e realmente você passa lá e não vê
 791 fumaça, não vê nada. Realmente, eles têm um trabalho muito bem-feito e,
 792 pelo que vemos, são profissionais nessa sustentabilidade, nesse manejo
 793 sustentável da candeia e de sua utilização. Então, eu quero deixar aqui o
 794 meu testemunho com referência à empresa em São Gonçalo e por essa
 795 empresa estar agindo corretamente, gerando emprego, gerando impostos e
 796 outras coisas mais." Conselheiro José Angelo Paganini: "Então, os

797 indivíduos são cortados, e, provavelmente, deve existir um prazo para esse
 798 corte para dar tempo de regeneração da floresta de onde os indivíduos
 799 foram cortados. Não é? Não é cortado tudo de uma vez não." Davi
Nascimento Lantelme Silva/Supram Leste Mineiro: "Além de ser respeitado,
 800 de deixar grande parte da população, inclusive, os indivíduos novos, porque
 801 é 50% daquele volume que foi inventariado, ou seja, daqueles indivíduos
 802 maduros e em estágio comercial de exploração. E faz parte do plano de
 803 manejo não o planejamento, mas a execução das ações também. Além de
 804 explorar, vai conduzindo a regeneração também. Se caso necessário algum
 805 evento externo, algum distúrbio natural ou antrópico, também fazer,
 806 inclusive, até plantio, se necessário. É tudo previsto dentro do plano de
 807 manejo para que ele atinja o seu fim." Presidente Alberto Félix Iasbik: "Mais
 808 alguma colocação de algum conselheiro? Então, vamos votar? Quem
 809 concorda com o parecer da Supram, pelo deferimento deste processo,
 810 permanece como está. Aprovado." **10.2) Associação Cultural dos**

812 **Moradores do Cocais, Bertoldos e Timirim. Fazenda São José, Córrego**
813 **dos Machados, do Ló. Supressão de cobertura vegetal nativa com**
814 **destoca, intervenção em Área de Preservação Permanente com**
815 **supressão de vegetação nativa, destoca em área de vegetação nativa e**
816 **aproveitamento de material lenhoso. Coronel Fabriciano/MG. PA**
817 **04040000074/14. Área de RL: 406,1000 ha. APP: 237,5000 ha. Área**
818 **Requerida: 0,0600 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha.**
819 **Fitofisionomia: Floresta Estacional Decidual Submontana. Estágio de**
820 **Regeneração: Médio. NRRA Timóteo.** Intervenção ambiental indeferida
821 por unanimidade nos termos do Parecer Único. **11) ENCERRAMENTO.**
822 Presidente Alberto Félix Iasbik: “Apesar do nosso atraso, nós estamos
823 chegando ao final. Eu gostaria de agradecer a presença de todos os
824 conselheiros, de nossos colegas da Supram e de todos os empreendedores
825 e consultores que estão aqui ainda presentes. E o nosso amigo do som
826 também colaborando conosco. Obrigado. Um bom retorno, e que Deus
827 ilumine a todos no retorno para casa.”
828

APROVAÇÃO DA TRANSCRIÇÃO

829
830
831
832 **Alberto Félix Iasbik**
833 **Presidente da URC Leste Mineiro**